

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2371

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCE!**

PORTARIA DE Nº 015, DE 25 MARÇO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para a capital Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, na Assembleia Legislativa, Escola da Assembleia, ITEP e FECAM;

### RESOLVE:

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

| SERVIDOR                       | MATRÍCULA | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|-----------|------|--------------------|-----------------|
| MAX IRAN DE MORAIS             | 012       | 1,5  | 600,00             | 900,00          |
| PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO | 026       | 1,5  | 600,00             | 900,00          |

**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

MAX IRAN DE MORAIS  
Presidente

**Publicado por:**  
Max Iran de Moraes  
**Código Identificador:** 23802177